



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 930

DATA: 13.09.91

SÚMULA: autoriza outorga de concessão de direito real de uso do bem imóvel a Associação das Senhoras dos Rotarianos, Rotary Club e Rotaract Club de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Barbosa Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS, ao ROTARY CLUB e ROTARACT CLUB DE GUAÍRA do lote número dezesseis (16) da quadra número cento e quatro (104), do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, neste Município, com as seguintes confrontações: FRENTE: para a Rua Rui Barbosa, em linha reta 15,00 metros; LADO DIREITO: com os lotes nºs. 01 e 02, em linha reta 30,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº. 15, em linha reta 30,00 metros e FUNDOS: com o lote nº. 03, em linha reta 15,00 metros (olhando para a. Rua Rui Barbosa) perfazendo um total de 450,00 m2, para construção da sede da Casa da Amizade, em prazo não superior a 18 meses a contar da vigência desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de setembro de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.